



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2570/2023

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Processo nº 0825347-91.2023.8.19.0001,  
ajuizado por [REDACTED]  
representada por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas **2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital** do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao insumo **fralda geriátrica descartável** (tamanho G).

### I – RELATÓRIO

1. De acordo com documento do Programa de Assistência Domiciliar do Idoso do Município de Rio de Janeiro (Num. 48437123 - Pág. 5), emitido em 08 de dezembro de 2023, pela médica [REDACTED] o Autor, apresenta sequela de **acidente vascular cerebral totalmente dependente para as atividades da vida diária**. Em uso de gastrostomia para alimentação e hidratação. Autor **totalmente acamado**, apresenta **lesão por pressão** em região sacra e calcâneo esquerdo. Portador de Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus. Faz uso de **fraldas geriátricas** (tamanho G) 4 unidades ao dia.

### II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

#### DO QUADRO CLÍNICO

1. O **Acidente Vascular Encefálico** (AVE) ou ainda **Acidente Vascular Cerebral** (AVC) significa o comprometimento funcional neurológico. As formas do AVE podem ser isquêmicas (resultado da falência vasogênica para suprir adequadamente o tecido cerebral de oxigênio e substratos) ou hemorrágicas (resultado do extravasamento de sangue para dentro ou para



o entorno das estruturas do sistema nervoso central).<sup>1</sup> O AVE provoca alterações e deixa **sequelas**, muitas vezes **incapacitantes, relacionadas à marcha, aos movimentos dos membros**, à espasticidade, ao **controle esfíncteriano**, à realização das atividades da vida diária, **aos cuidados pessoais**, à linguagem, à **alimentação**, à função cognitiva, à atividade sexual, à depressão, à atividade profissional, à condução de veículos e às atividades de lazer, podendo comprometer a vida dos indivíduos de forma intensa e global<sup>2</sup>.

2. O paciente **restrito ao leito** (acamado) é o indivíduo que permanece numa situação de **total dependência**. Na maioria das vezes em consequência de sequelas de **patologias neurológicas**, cardiovasculares, pulmonares e ortopédicas. As sequelas mais comuns são as alterações dos tônus musculares, as atrofias musculares e as deformidades articulares. Além disso, limitam e dificultam a higiene corporal, posicionamento e posturas adequadas, agravando ainda mais o estado do indivíduo<sup>3</sup>.

3. **Úlcera de pressão** é uma lesão localizada na pele ou tecidos subjacentes, normalmente sobre uma proeminência óssea, secundárias a um aumento de pressão externa, ou pressão em combinação com cisalhamento. As úlceras por pressão são uma importante causa de morbidade e mortalidade, especialmente para pessoas com sensibilidade reduzida, imobilidade prolongada ou idade avançada<sup>4</sup>

## DO PLEITO

1. São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual. Estão compreendidos nesse grupo os absorventes higiênicos de uso externo, as fraldas infantis, as **fraldas** para adultos e os absorventes de leite materno<sup>5</sup>.

## III – CONCLUSÃO

1. Trata-se de Autor acamado, com quadro clínico de seqüela de AVC (Num. 48437123 - Pág. 5), solicitando o fornecimento de insumo **fralda geriátrica** (tamanho G) (Num. 48437122 - Pág. 16)

2. Saliencia-se que as pessoas com redução da mobilidade, como aquelas em **restrição ao leito** ou **cadeira de rodas**, sobretudo com comprometimento da percepção sensorial, são mais vulneráveis ao surgimento de **lesões**<sup>6</sup>. As **úlceras de pressão** também são conhecidas como úlceras de decúbito ou escaras. As escaras são áreas de necrose localizadas na pele e tecido subcutâneo

<sup>1</sup> CHAVES, M. L. F. Acidente Vascular Encefálico. Rev. Bras. Hipertens. Porto Alegre, v.7, n.4, p.372-382, 2000. Disponível em: <<http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/7-4/012.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>2</sup> CRUZ, K. C. T.; DIOGO, M. J. D. Avaliação da capacidade funcional de idosos com acidente vascular encefálico. Acta paul. enferm., São Paulo, v. 22, n. 5, out. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_pdf&pid=S0103-21002009000500011&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0103-21002009000500011&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>3</sup> KISNER, C; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Técnicas. 3.ed. São Paulo: Manole, 2001. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/32900/DEBORA%20NUNES%20DA%20SILVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>4</sup> Úlcera de pressão: prevenção e tratamento. Guia rápido da Coloplast. Disponível em: <[https://www.coloplast.com.br/Global/Brasil/Wound/CPWSC\\_Guia\\_PU\\_A5\\_d7.pdf](https://www.coloplast.com.br/Global/Brasil/Wound/CPWSC_Guia_PU_A5_d7.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>5</sup> ANVISA. Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990. Fraldas descartáveis. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480\\_31\\_12\\_1990.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480_31_12_1990.html)>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>6</sup> GOMES, N. P. Et al. Prevenção de Lesão por Pressão: Revisão Integrativa da Produção da Enfermagem Brasileira. Revista Ciência (In) Cena. On-line ISSN 2317-0816 Vol. 1 No. 5 Salvador. Bahia. 2017. Disponível em: <[http://periodicos.estacio.br/index.php/cienciaincenabahia\\_old/article/viewFile/4347/pdf4347](http://periodicos.estacio.br/index.php/cienciaincenabahia_old/article/viewFile/4347/pdf4347)>. Acesso em: 10 nov. 2023.



produzidas por compressão. A escara constitui-se numa das mais sérias complicações no paciente acamado. Os **curativos** promovem a cicatrização das lesões. Os curativos oclusivos com hidrocoloides atuam como barreiras mecânicas a invasão bacteriana, além de manterem a lesão úmida, fator ideal para a migração das células essenciais para a cicatrização e que permitem a remoção do curativo sem traumas aos tecidos neoformados<sup>7</sup>.

3. Assim, informa-se que o insumo **fralda descartável está indicado** ao manejo do quadro clínico apresentado pelo Autor -, acamado, sequelas de AVC. Contudo, **não se encontra disponibilizado** no SUS, pela via administrativa, no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro, bem como não foi identificado outro insumo que possa configurar alternativa.

4. Destaca-se que o insumo pleiteado **fralda descartável** trata-se de **produto dispensado de registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA<sup>8</sup>.

5. Quanto à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Num. 48437122 - Pág. 16, item ‘*DO PEDIDO*’, subitem “f”) referente ao fornecimento de “ ..., *bem como outros medicamentos, produtos complementares e acessórios que se façam necessários ao tratamento da moléstia do Autor*” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

**É o parecer.**

**2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**LAIS BAPTISTA**

Enfermeira

COREN/RJ224662

ID. 4.250.089-3

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA  
SILVA**

Assistente de Coordenação

ID. 512.3948-5

MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02

<sup>7</sup> Scielo. MARINHO, A. M. Atenção nos Cuidados de Enfermagem das Escaras Quanto às Associações Terapêuticas. R. Bras. Enferm., Brasília, v. 50, n. 2, p. 257-274, abr./jun 1997. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/reben/a/Tm7qGj3sXX3Pkdnxv9PcBxr/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>8</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada - RDC N° 10, de 21 de outubro de 1999 (Publicado em DOU n° 204, de 25 de outubro de 1999). Disponível em: <

<https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201709/01115201-rdc-142-2017.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2023.